



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (SEM MOTORISTA) DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Costa e Silva, 5/Loja 4B, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, neste ato representado pelo Sr. MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de **6,525360 %** dos Itens do **CONTRATO Nº 088/2018**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pelo Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica o valor do (Item 4) do Contrato reajustado conforme o **INPC (IBGE)**, no percentual de **6,525360 %** passando o valor contratual de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, para **R\$ 76.698,24 (Setenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Parágrafo Primeiro – O valor do reajuste corresponde ao valor de **R\$ 4.698,24 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Paragrafo Segundo – Os valores das diárias ficarão reajustados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. EST. DE MÊS	QUANT. VEIC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES	PERCENTUAL DE CORREÇÃO	QUANT. EST. DE MÊS	QUANT. VEIC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	Caminhonete Cabine Dupla, 2.8, potência 171 cv, 4x4 completa, automática, com ar condicionado, direção hidráulica, freio hidráulico, com ABS, airbag duplo, com rádio, volante com regulagem de altura, desembaraçador traseiro, combustível: diesel, ano/modelo corrente (0km). Combustível por conta do Município. MARCA: CHEVROLET/ MODELO: S-10 2.8 LTZ, CA. DUPLA. 4X4 ANO: 2020	Mês	12	1	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	6,525360 %	12	1	R\$ 6.391,52	R\$ 76.698,24
VALOR GLOBAL						R\$ 72.000,00	VALOR TOTAL				R\$ 76.698,24

Parágrafo Terceiro O Valor fixado do reajuste será aplicado com efeitos retroativos, iniciando em 25/02/2023;

Parágrafo Quarto – O valor da Unitário, a partir da assinatura do presente passa a ser de:

ITEM 01 → R\$ 6.391,52 (Seis mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

Paragrafo Quinto: O valor do contratual passa de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, para **R\$ 76.698,24 (Setenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – Projeto Atividade: 04.122.0401.2801.0000 - Dotação: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. ERIVALDO DA SILVA GOMES
CPF nº 114.829.274-33

1. lsl
CPF nº 011.309.684-48